

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 98/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Diretoria: Administrativo

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO I, PARÁGRAFO 7º - ONIX IVK3463

Processo Administrativo: 1doc

Natureza da Contratação: Serviços

Esse processo deverá ser realizado para Contratação.

ETP Vinculado: ETP 101/2026

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e insumos, para o veículo Chevrolet Onix 1.0MT LT, placas IVK3463, chassi 9BGKS48B0EG329469, pertencente à frota do Departamento Municipal de Trânsito - Setor de Fiscalização de Trânsito.

O serviço contempla a substituição de componentes do sistema de suspensão e direção dianteira, incluindo amortecedores, kits de coxim e batente, bieletas, bandejas, terminais de direção e rolamento dianteiro, bem como a execução de mão de obra especializada necessária à desmontagem, instalação, alinhamento, regulagens e testes operacionais.

A execução do objeto deverá abranger todas as etapas da manutenção corretiva, compreendendo: diagnóstico técnico detalhado, fornecimento de peças novas, originais ou de qualidade equivalente às especificações do fabricante, instalação adequada dos componentes, realização de alinhamento da direção, testes de rodagem e entrega final do veículo em perfeitas condições de uso.

O objetivo da contratação é restabelecer plenamente as condições de segurança, estabilidade, dirigibilidade e desempenho do veículo, assegurando sua operação eficiente nas atividades de fiscalização de trânsito, rondas e atendimentos realizados pelo Município, prevenindo falhas futuras e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Setor de Fiscalização de Trânsito.

1.2. Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que pode ser objetivamente descrito.

O(s) item(ns) não se classifica(m) como bem de luxo, nos termos do art. 4º, Inc. II, do Decreto Municipal 175/2022.

1.3. Quantitativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	unidade
2	KIT COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	unidade
3	BIELETAS	2	unidade
4	BANDEJA DIANTEIRA	1	unidade
5	BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA	1	unidade
6	TERMINAL DIREÇÃO	2	unidade

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
7	ROLAMENTO DIANTEIRO	1	unidade
8	MÃO DE OBRA	1	unidade

1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de 6 meses.

O contrato não poderá ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e insumos, para o veículo Chevrolet Onix 1.0MT LT, placas IVK3463, chassi 9BGKS48B0EG329469, pertencente à frota do Departamento Municipal de Trânsito - Setor de Fiscalização de Trânsito.

A contratação se dará por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para execução dos serviços e fornecimento das peças encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para contratação direta, bem como em razão da necessidade de execução integrada do objeto, garantindo eficiência, economicidade e continuidade operacional do veículo.

O serviço contempla a substituição de componentes do sistema de suspensão e direção dianteira, incluindo amortecedores, kits de coxim e batente, bieletas, bandejas, terminais de direção e rolamento dianteiro, além da execução de mão de obra especializada para desmontagem, instalação, alinhamento e testes operacionais. A manutenção corretiva é indispensável para assegurar estabilidade, dirigibilidade, segurança e plena operacionalidade do veículo.

A contratação foi solicitada com base no planejamento do Departamento Municipal de Trânsito, alinhada à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota utilizada nas atividades de fiscalização, rondas e atendimento a ocorrências, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

O não parcelamento da contratação justifica-se pela necessidade de execução conjunta e coordenada dos serviços e fornecimento das peças, evitando incompatibilidades técnicas, retrabalho, atrasos na conclusão da manutenção e aumento de custos operacionais. A centralização da responsabilidade técnica em um único fornecedor possibilita maior controle contratual, rastreabilidade das peças utilizadas e garantia dos serviços executados.

Também foram previstas medidas para assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao descarte adequado de peças substituídas e demais resíduos decorrentes da manutenção automotiva.

A escolha do fornecedor ocorrerá de forma objetiva, com base em pesquisa de preços previamente realizada junto a empresas do ramo, devidamente documentada, considerando o menor valor global e o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos.

A instrução processual contemplará propostas formais, justificativa técnica e demais documentos exigidos pela legislação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequada formalização da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso I, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e insumos, para o veículo Chevrolet Onix 1.0MT LT, placas IVK3463, chassi 9BGKS48B0EG329469, pertencente à frota do Departamento Municipal de Trânsito - Setor de Fiscalização de Trânsito, com a finalidade de restabelecer plenamente suas condições de segurança, estabilidade e desempenho operacional.

A manutenção será executada de forma integrada, abrangendo desde a avaliação técnica até a entrega final do veículo em condições adequadas de uso, observando as recomendações do fabricante e as boas práticas de manutenção automotiva. O objetivo é assegurar que o automóvel continue atendendo com eficiência às demandas de fiscalização, rondas ostensivas, atendimento a ocorrências e demais atividades relacionadas à segurança e organização do trânsito municipal.

Etapas da Solução

1. Diagnóstico Técnico Completo

Foi realizado diagnóstico técnico que identificou desgaste acentuado e folgas em componentes do sistema de suspensão e direção dianteira, tais como amortecedores, bieletas, bandejas, terminais de direção e rolamento, comprometendo a dirigibilidade, a estabilidade e a segurança do veículo.

2. Planejamento da Manutenção Corretiva

Com base na avaliação técnica, foi elaborado plano de manutenção corretiva contemplando a substituição dos componentes danificados, bem como a definição dos procedimentos necessários para desmontagem, instalação das novas peças, alinhamento e regulagens, visando reduzir o tempo de indisponibilidade do veículo.

3. Fornecimento de Peças e Insumos

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todas as peças e insumos necessários à execução dos serviços, devendo ser novas, originais ou de qualidade equivalente à do fabricante, garantindo compatibilidade, durabilidade e segurança operacional.

4. Execução dos Reparos

Os serviços serão realizados por profissionais qualificados, incluindo desmontagem dos conjuntos da suspensão e direção dianteira, substituição dos amortecedores, kits de coxim e batente, bieletas, bandejas, terminais e rolamento, bem como a montagem adequada dos componentes e realização de alinhamento da direção.

5. Testes e Verificação Final

Após a conclusão dos serviços, serão realizados testes de rodagem, verificação de ruídos, inspeção de fixações, conferência de alinhamento e avaliação geral do sistema de suspensão e direção, assegurando que o veículo esteja em condições seguras e adequadas para retorno às atividades operacionais.

A adoção dessa solução integrada permitirá o retorno do veículo às atividades de fiscalização de trânsito com segurança, confiabilidade e eficiência, prevenindo desgastes prematuros, reduzindo riscos de falhas mecânicas e garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para o veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, placas IVK3463, chassi 9BGKS48B0EG329469, pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito - Setor de Fiscalização de Trânsito.

O serviço possui natureza de serviço comum, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissional(is) devidamente capacitado(s) e com qualificação técnica compatível com a manutenção de veículos leves, preferencialmente com experiência na marca Chevrolet.

As peças a serem fornecidas deverão ser novas, de primeira linha, compatíveis com as especificações originais do fabricante, garantindo perfeito funcionamento, segurança e durabilidade, além de conter garantia do fornecedor.

A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos similares, demonstrando capacidade técnica para execução do objeto.

A empresa deverá possuir Alvará de Funcionamento válido e regularidade fiscal e jurídica, conforme exigências legais.

A oficina deverá dispor de estrutura física adequada, organizada e compatível com a execução dos serviços, incluindo boxes de atendimento, elevadores automotivos e equipamentos de diagnóstico eletrônico (scanner), garantindo segurança, eficiência e qualidade na prestação do serviço.

Deverá ser assegurada garantia tanto dos serviços executados quanto das peças substituídas, pelo prazo mínimo estabelecido em norma ou prática de mercado.

O atendimento a esses requisitos é essencial para assegurar a adequada manutenção do veículo, garantindo segurança, economicidade e continuidade das atividades de fiscalização de trânsito desempenhadas pelo Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e insumos, para o veículo Chevrolet Onix 1.0MT LT, placas IVK3463, chassi 9BGKS48B0EG329469, utilizado pelo Departamento Municipal de Trânsito - Setor de Fiscalização de Trânsito.

A execução ocorrerá de forma integrada, abrangendo fornecimento de peças novas (originais ou equivalentes), desmontagem dos componentes comprometidos, instalação adequada, alinhamento da direção, testes operacionais e entrega final do veículo em perfeitas condições de uso, garantindo o restabelecimento pleno das condições de segurança, estabilidade e dirigibilidade.

A seguir, detalha-se o modelo de execução:

a) Prazo de Entrega:

O veículo deverá ser entregue totalmente reparado no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, observando-se o cronograma de execução dos serviços e

fornecimento das peças.

b) Local de Retirada e Devolução / Prestação do Serviço:

A retirada e devolução do veículo ocorrerão na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Universitária, nº 196, bairro Engenho Velho, Torres/RS - CEP: 95.560-000, sendo de responsabilidade da contratada o transporte do veículo até sua oficina e posterior devolução.

O atendimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, podendo, excepcionalmente, ocorrer em finais de semana ou feriados, mediante solicitação da Administração.

c) Prazo de Garantia do Objeto:

As peças fornecidas e os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega definitiva do veículo, obrigando-se a contratada a substituir peças defeituosas ou corrigir falhas decorrentes da execução inadequada, sem ônus adicional para a Administração.

d) Recebimento do Objeto pelo Setor Requisitante:

O recebimento será realizado pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante verificação das peças substituídas, conformidade com as especificações técnicas, qualidade dos serviços executados, realização de alinhamento e testes de rodagem.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após constatação de que o veículo se encontra em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

e) Infrações e Sanções Administrativas:

O descumprimento dos prazos estabelecidos, o fornecimento de peças incompatíveis ou a execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

f) Prazo de Vigência do Contrato:

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso necessário para a plena execução do objeto.

O presente modelo de execução assegura que o veículo retorne às atividades de fiscalização de trânsito em condições seguras, estáveis e plenamente operacionais, com garantia de qualidade técnica e responsabilidade integral da empresa contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal requerente, por meio de fiscal designado por Portaria, cuja responsabilidade será de:

a) Monitorar a execução contratual;

b) Avaliar a qualidade da execução dos serviços, verificando a adequação do serviço prestado com às necessidades do município;

c) Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critérios de medição

A medição será realizada por meio de:

a) Ateste do fiscal de contrato: O fiscal de contrato será responsável por verificar e atestar o quantitativo dos materiais efetivamente recebidos, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

b) Fiscalização e aprovação: A medição será submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará o cumprimento das quantidades e especificações contratuais, garantindo a conformidade com o planejamento efetuado.

c) Emissão da Nota Fiscal: A medição final será formalizada por meio da emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o quantitativo, a qual será atestada pelo fiscal de contrato, sendo, na sequência submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará a conformidade dos quantitativos recebidos, por seu gestor e fiscal de contrato.

Critérios de pagamento

O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria Municipal, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto, observando-se os seguintes critérios:

a) Aprovação e ateste: A Nota Fiscal somente seguirá para pagamento após a aprovação e ateste da Secretaria Municipal

requerente, responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

b) Cronograma de pagamento: O pagamento será realizado em conformidade com o cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, com datas previstas para os dias 5, 15 e 25 de cada mês. O prazo máximo para pagamento será de 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

c) Documentação necessária: Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente:

o Número do empenho;

o Número do contrato;

o Número da conta bancária;

o Declaração de Optante pelo Simples (quando aplicável), informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.

d) Condições para pagamento: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS, para que o pagamento seja processado. A falta de regularidade nessas obrigações poderá resultar na suspensão do pagamento até a regularização.

e) Correção monetária: Em caso de atraso no pagamento por parte do município, será aplicado o índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto em lei.

Observações fiscais: As Notas Fiscais deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, que recepciona a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sendo que a não observância dessas regras poderá resultar a não aceitação e devolução dos documentos pelo município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Contratação Direta por dispensa de licitação.

O critério de seleção será o de Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 4.905,00.

A pesquisa de preços foi feita com base em pesquisa direta com fornecedores.

MÉTODO DE CÁLCULO DE PREÇOS: Menor valor entre os preços obtidos

Item	Descrição	Qtd	Un	Fornecedor 1 09/02/2026	Fornecedor 2 09/02/2026	Fornecedor 3 02/02/2026	Menor Valor Unit.	Total Calculado
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	unidade	R\$ 560,00	R\$ 565,00	R\$ 570,00	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
2	KIT COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	unidade	R\$ 285,00	R\$ 290,00	R\$ 295,00	R\$ 285,00	R\$ 570,00
3	BIELETAS	2	unidade	R\$ 210,00	R\$ 215,00	R\$ 212,00	R\$ 210,00	R\$ 420,00
4	BANDEJA DIANTEIRA	1	unidade	R\$ 790,00	R\$ 800,00	R\$ 792,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
5	BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA	1	unidade	R\$ 790,00	R\$ 800,00	R\$ 792,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
6	TERMINAL DIREÇÃO	2	unidade	R\$ 140,00	R\$ 145,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
7	ROLAMENTO DIANTEIRO	1	unidade	R\$ 285,00	R\$ 290,00	R\$ 288,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00

Item	Descrição	Qtd	Un	Fornecedor 1 09/02/2026	Fornecedor 2 09/02/2026	Fornecedor 3 02/02/2026	Menor Valor Unit.	Total Calculado
8	MÃO DE OBRA	1	unidade	R\$ 650,00	R\$ 655,00	R\$ 670,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Total Geral (Itens): R\$ 4.905,00

Justificativa para cotações fundadas somente no setor privado:

A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada exclusivamente junto ao setor privado, por meio de consulta direta a, no mínimo, três fornecedores distintos do ramo, em conformidade com as orientações da Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME, bem como em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e ampla representatividade de mercado.

A adoção dessa metodologia justifica-se em razão da natureza específica do objeto, qual seja, a prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para o veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, placas IVK3463, chassi 9BGKS48B0EG329469, utilizado pelo Departamento Municipal de Trânsito - Setor de Fiscalização de Trânsito.

Destaca-se que serviços dessa natureza, especialmente quando envolvem diagnóstico técnico e substituição de peças específicas, são ofertados predominantemente por empresas especializadas do setor privado. Não foram identificadas referências válidas e suficientemente detalhadas em bases públicas de preços, contratações similares recentes ou atas de registro de preços que possibilitassem a adequada comparação, considerando as particularidades do veículo e do reparo necessário.

A consulta direta a fornecedores especializados possibilitou a obtenção de valores atualizados e compatíveis com a realidade do mercado local, assegurando a correta formação do preço estimado e garantindo que a futura contratação ocorra com base em parâmetros reais e adequados.

Dessa forma, a metodologia adotada mostra-se devidamente justificada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9.1. Memória de cálculo

Com base no menor valor global obtido nos levantamentos de mercado realizados junto a fornecedores do ramo, estima-se para a contratação pretendida — referente à manutenção corretiva com fornecimento de peças para o veículo Chevrolet Onix 1.0MT LT, placas IVK3463, chassi 9BGKS48B0EG329469, utilizado pelo Departamento Municipal de Trânsito - Setor de Fiscalização de Trânsito — o valor total de R\$ 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco reais).

O montante estimado compreende o fornecimento das peças destinadas à substituição dos componentes do sistema de suspensão e direção dianteira, bem como a prestação de serviço de mão de obra especializada para desmontagem, instalação, regulagens, alinhamento e testes finais.

Verifica-se que o valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para fornecimento de peças automotivas e execução de serviços mecânicos de natureza equivalente, considerando as especificações técnicas dos componentes, a aplicação no referido veículo e a complexidade dos serviços a serem executados.

A formação do preço observou os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 180, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre as normas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Torres, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor indicado reflete estimativa justa, razoável e compatível com as condições atuais de mercado, assegurando a economicidade, a eficiência e a adequada aplicação dos recursos públicos municipais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser usada é a A dotação orçamentária a ser usada é a 831 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.752.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO E 833 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CONCLUSÃO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Termo de Referência é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.



André Cardoso Raupp
Gestor Responsável

Michel Barbosa da Silva
Servidor Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5288-F1C9-6DDB-F2C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHEL BARBOSA DA SILVA (CPF 929.XXX.XXX-91) em 02/03/2026 16:26:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE CARDOSO RAUPP (CPF 023.XXX.XXX-13) em 02/03/2026 16:53:19 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://torres.1doc.com.br/verificacao/5288-F1C9-6DDB-F2C0>